ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.697, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica a redação da Lei Municipal nº 7.352/11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a redação da ementa e do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.352 de 17 de junho de 2011, que Fixa o número de vagas nas classes de Promoção do Quadro de Professores Públicos Municipais, sendo que, onde consta 2011, leia-se 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2013.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento
DDV